

D E C R E T O N° 11.991, DE 17 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 314.135,26 (trezentos e quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 15100000 - CONVÊNIOS – R\$ 314.135,26 (trezentos e quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2017 08 244 0134 1279 33903099 15100000		123.404,14
2021 20 2017 08 244 0136 3106 44905299 15100000	CONVÊNIOS	67.539,06
2021 20 2017 08 244 0138 3107 44905299 15100000		123.192,06
TOTAL		314.135,26

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

